Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINOPOLIS
GESTOR: ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA
CONTADOR: AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
PERÍODO: 7/2020

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1.1 O valor total registrado na conta 3.5.1.2.2.00.00.00.00.0000 - Transferências concedidas Independentes da execução orçamentária deve ser igual ao da conta 4.5.1.2.2.00.00.00.00.0000 - Transferências recebidas Independentes da execução orçamentária:

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema de Cadastro Único do TCE-TO, assinado pelos responsáveis DIGITALMENTE, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade Gestora	3.5.1.2.2 - Transferências Concedidas	4.5.1.2.2 - Transferências Recebidas
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS	3.400,08	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS	1.374,03	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	3.400,08
TOTAL	4.774,11	3.400,08
DIFERENÇA	-	-1.374,03

1.2 O valor dos Ativos e Passivos intragovernamentais devem ser iguais.

Unidade Gestora	1.X.X.X.2 - Ativo INTRA	2.X.X.X.2 - Passivo INTRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	1.233.544,54
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	3.028.278,55
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	2.141.681,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	4.924.049,30
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	75.400,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS	0,00	-12.899.589,45
TOTAL	0,00	-1.496.635,44
DIFERENÇA	-	-1.496.635,44

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de Maio de 2021.

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema de Cadastro Único do TCE-TO, assinado pelos responsáveis DIGITALMENTE, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.